



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO VI**Cornélio Procópio, 4ª feira, 18 de Janeiro de 2023**

ATOS DO EXECUTIVO

**DECRETO Nº 1215/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 302/2023 de 18/01/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 940.467,76 (novecentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
05.001.13.392.3.1034-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00359 – Indenizações e Restituições –	R\$ 50.000,00
05.001.13.392.3.1034-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00359 – Obras e Instalações –	R\$ 200.000,00
05.001.13.392.3.1034-4.4.90.52.00.00.00.00 – 03.359 – Equip. Mat. Permanente –	R\$ 690.467,76
	R\$ 940.467,76

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recursos no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 690.467,76 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função	Subfunção					Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1034	Município	1	Construção do Céu das Artes	Custeio	15	451	00359	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	50.000,00	-	50.000,00
									2024	100%	50.000,00	-	50.000,00
									2025	100%	-	-	-
											100.000,00	-	100.000,00
				Obra	15	451	00359	Bens	2022	100%	600.000,00	-	600.000,00
				Realizada					2023	100%	200.000,00	-	200.000,00
									2024	100%	200.000,00	-	200.000,00
									2025	100%	-	-	-
											1.000.000,00	-	1.000.000,00
				Bem	151	451	03359	Bens	2022	100%	-	-	-
				Adquirido					2023	100%	690.467,76	-	690.467,76
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											690.467,76	-	690.467,76
Subtotal											1.790.467,76	-	1.790.467,76

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1034	Construção do Céu das Artes	Município	Serviços	00359	50.000,00
1034	Construção do Céu das Artes	Município	Produtos	00359	200.000,00
1034	Construção do Céu das Artes	Município	Produtos	03359	690.467,76
Total					940.467,76

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

**DECRETO Nº 1216/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 302/2023 de 18/01/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 27.580.000,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 1.039-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00244 – Indenizações e Restituições –	R\$	50.000,00
06.001.10.305.7. 1.039-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00244 – Obras e Instalações	– R\$	27.000.000,00
06.001.10.305.7. 1.039-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00000 – Obras e Instalações	– R\$	530.000,00
	R\$	27.580.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Ação/				Produto				Unid.			Metas					
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$					
Atividade											Vinculado	Livres	Total			
1039	Município	1	SESA	Custeio	10	301	00244	Pessoas	2022	100%	-	-	-			
				Construção do					2023	100%	50.000,00	-	50.000,00			
									Ambulatório Médico de	2024	100%	50.000,00	-	50.000,00		
										Especialidades	2025	100%	-	-	-	
													100.000,00	-	100.000,00	
			Obra	10	301	00244	Bens	2022	100%	-	-	-				
								Realizada	2023	100%	27.000.000,00	-	27.000.000,00			
									2024	100%	27.000.000,00	-	27.000.000,00			
									2025	100%	-	-	-			
														54.000.000,00	-	54.000.000,00
			Obra	10	301	00000	Bens	2022	100%	-	-	-				
								Realizada	2023	100%	530.000,00	-	530.000,00			
									2024	100%	530.000,00	-	530.000,00			
									2025	100%	-	-	-			
														1.060.000,00	-	1.060.000,00
Subtotal											56.160.000,00	-	56.160.000,00			

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1039	SESA - Constr. Ambulatório Médico de Especialidades	Município	Serviços	00244	50.000,00
1039	SESA - Constr. Ambulatório Médico de Especialidades	Município	Produtos	00244	27.000.000,00
1039	SESA - Constr. Ambulatório Médico de Especialidades	Município	Produtos	03510	530.000,00
Total					27.580.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1217/2023**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.244.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais) no exercício financeiro de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal Nº 304/2023 de 18/01/2023,

DECRETA

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.244.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais), nos termos das Resoluções baixadas pelo Banco Central do Brasil, destinados à ampliação do Hospital Regional de Cornélio Procópio com mais 32 (trinta e dois) leitos.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos objetivos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Para alocação dos recursos de que trata o art. 1º, retro, fica o Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023, com fonte de recursos de operação de crédito, nas seguintes classificações orçamentárias:

- 06.01.10.301.0007.1.033-4.4.90.51.00.00.00.00-00627

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo, se darão conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º, retro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Art. 7º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

Parágrafo único. As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 284/2022 de 17 de novembro de 2022.

Art. 8º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 31/05/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a ação **1.033 – AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL**, o valor de até 2.244.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais) oriundos de contração de operação de crédito.

Art. 9º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações na Lei Municipal 105/2021 de 31/05/2021 – Plano Plurianual 2022-2025 a ação **1.033 – AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL**, o valor de até 2.244.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais) oriundos de contração de operação de crédito.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**DECRETO Nº 1218/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 305/2023 de 18/01/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.822.677,73 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 1.022-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00346 – Indenizações e Restituições – R\$ 200.000,00

06.001.10.305.7. 1.022-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00346 – Obras e Instalações – R\$ 1.622.677,73

R\$ 1.822.677,73

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recurso 00346 no valor de R\$ 1.622.677,73 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos) e o valor de R\$ 200.000,00 na fonte de recursos 00346 de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.305.7. 1.022-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00346 – Obras e Instalações – R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/				Produto			Unid.				Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
1022	Município	1	MS - CONSTRUÇÃO	Custeio	10	301	00346	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			HOSPITAL REGIONAL	Manido					2023	100%	200.000,00	-	200.000,00
									2024	100%	50.000,00	-	50.000,00
									2025	100%	-	-	-
											250.000,00	-	250.000,00
				Obra	10	301	00346	Bens	2022	100%	-	-	-
				Realizada					2023	100%	1.622.677,73	-	1.622.677,73
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											1.622.677,73	-	1.622.677,73
Subtotal											1.822.677,73	-	1.822.677,73

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1022	MS - Construção do Hospital Regional	Município	Serviços	00346	200.000,00
1022	MS - Construção do Hospital Regional	Município	Produtos	00346	1.622.677,73
Total					1.822.677,73

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1219/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 306/2023 de 18/01/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 4.055.000,00 (quatro milhões e cinquenta e cinco mil reais) conforme a seguinte distribuição:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04-001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.6. 1.041-3.3.90.93.00.00.00 – 00246 – Indenizações e Restituições – R\$ 50.000,00

04.001.12.361.6. 1.041-4.4.90.51.00.00.00 – 00246 – Obras e Instalações – R\$ 4.000.000,00

04.001.12.361.6. 1.041-4.4.90.51.00.00.00 – 00000 – Obras e Instalações – R\$ 5.000,00

R\$ 4.055.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04-001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1041	Município	1	PNDE	Custo	12	361	00246	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Construção da	Mantido					2023	100%	50.000,00	-	50.000,00
			Ciriel Mary						2024	100%	50.000,00	-	50.000,00
			Alcantara Hannouche						2025	100%	-	-	-
											100.000,00	-	100.000,00
			Obra		12	361	00246	Bens	2022	100%	-	-	-
			Realizada						2023	100%	4.000.000,00	-	4.000.000,00
									2024	100%	4.000.000,00	-	4.000.000,00
									2025	100%	-	-	-
											8.000.000,00	-	8.000.000,00
			Obra		12	361	00000	Bens	2022	100%	-	-	-
			Realizada						2023	100%	5.000,00	-	5.000,00
									2024	100%	5.000,00	-	5.000,00
									2025	100%	-	-	-
											10.000,00	-	10.000,00
Subtotal											8.110.000,00	-	8.110.000,00

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04-001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1041	FNDE - Constr. Creche Mary Alcantara Hannouche	Município	Serviços	00246	50.000,00
1041	FNDE - Constr. Creche Mary Alcantara Hannouche	Município	Produtos	00246	4.000.000,00
1041	FNDE - Constr. Creche Mary Alcantara Hannouche	Município	Produtos	00000	5.000,00
Total					4.055.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 1220/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 307/2023, de 18/01/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 3.170.000,00 (três milhões, cento e setenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09-003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

09.003.15.451.4. 1.040-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00245 – Indenizações e Restituições –	R\$	50.000,00
09.003.15.451.4. 1.040-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00245 – Obras e Instalações	– R\$	2.100.000,00
09.003.15.451.4. 1.040-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00000 – Obras e Instalações	– R\$	1.020.000,00
	RS	3.170.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09-003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS



Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
1040	Município	1	SEIL	Custeio	15	451	00245	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Convênio 137/2022 -	Manido					2023	100%	50.000,00	-	50.000,00
			Pavimentação						2024	100%	50.000,00	-	50.000,00
			Congonhas						2025	100%	-	-	-
											100.000,00	-	100.000,00
				Obra	15	451	00245	Bens	2022	100%	-	-	-
				Realizada					2023	100%	2.100.000,00	-	2.100.000,00
									2024	100%	2.100.000,00	-	2.100.000,00
									2025	100%	-	-	-
											4.200.000,00	-	4.200.000,00
				Obra	151	451	00000	Bens	2022	100%	-	-	-
				Realizada					2023	100%	1.020.000,00	-	1.020.000,00
									2024	100%	1.020.000,00	-	1.020.000,00
									2025	100%	-	-	-
											2.040.000,00	-	2.040.000,00
Subtotal											6.340.000,00	-	6.340.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1040	SEIL - CONV. 137/2022 - Pavimentação Congonhas	Município	Serviços	00245	50.000,00
1040	SEIL - CONV. 137/2022 - Pavimentação Congonhas	Município	Produtos	00245	2.100.000,00
1040	SEIL - CONV. 137/2022 - Pavimentação Congonhas	Município	Produtos	03510	1.020.000,00
Total					3.170.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



LEI 302/2023

Data: 18/01/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 302/23.
C. Procópio, 18 de janeiro de 2023.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 940.467,76 (novecentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
05.001.13.392.3.1034-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00359 – Indenizações e Restituições –	R\$ 50.000,00
05.001.13.392.3.1034-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00359 – Obras e Instalações –	R\$ 200.000,00
05.001.13.392.3.1034-4.4.90.52.00.00.00.00 – 03.359 – Equip. Mat. Permanente –	R\$ 690.467,76
	R\$ 940.467,76

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recursos no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 690.467,76 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos sessenta e sete reais e seis centavos)

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Ação/				Produto			Unid.				Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
1034	Município	1	Construção do Céu das Artes	Custeio	15	451	00359	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	50.000,00	-	50,0
									2024	100%	50.000,00	-	50,0
									2025	100%	-	-	-
											100.000,00	-	100,0
				Obra	15	451	00359	Bens	2022	100%	600.000,00	-	600,0
				Realizada					2023	100%	200.000,00	-	200,0
									2024	100%	200.000,00	-	200,0
									2025	100%	-	-	-
											1.000.000,00	-	1.000,0
				Bem	151	451	00359	Bens	2022	100%	-	-	-
				Adquirido					2023	100%	690.467,76	-	690,4
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											690.467,76	-	690,4
Subtotal											1.790.467,76	-	1.790,4

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1034	Construção do Céu das Artes	Município	Serviços	00359	50.000,00
1034	Construção do Céu das Artes	Município	Produtos	00359	200.000,00
1034	Construção do Céu das Artes	Município	Produtos	00359	690.467,76
Total					940.467,76

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 302/23.
C. Procópio, 18 de janeiro de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procopio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**LEI 303/2023****Data: 18/01/2023**

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 303/23.
C. Procópio, 18 de janeiro de 2023.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 27.580.000,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7. 1.039-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00244 – Indenizações e Restituições –	R\$	50.000,00
06.001.10.305.7. 1.039-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00244 – Obras e Instalações	– R\$	27.000.000,00
06.001.10.305.7. 1.039-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00000 – Obras e Instalações	– R\$	530.000,00
	R\$	27.580.000,00

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1039	Município	1	SESA	Custeio	10	301	00244	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Construção do	Mantido					2023	100%	50.000,00	-	50,00
			Ambulatório Médico de						2024	100%	50.000,00	-	50,00
			Especialidades						2025	100%	-	-	-
											100.000,00	-	100,00
				Obra	10	301	00244	Bens	2022	100%	-	-	-
				Realizada					2023	100%	27.000.000,00	-	27.000,00
									2024	100%	27.000.000,00	-	27.000,00
									2025	100%	-	-	-
											54.000.000,00	-	54.000,00
				Obra	10	301	00000	Bens	2022	100%	-	-	-
				Realizada					2023	100%	530.000,00	-	530,00
									2024	100%	530.000,00	-	530,00
									2025	100%	-	-	-
											1.060.000,00	-	1.060,00
Subtotal											55.160.000,00	-	55.160,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1039	SESA - Constr. Ambulatório Médico de Especialidades	Município	Serviços	00244	50.000,00
1039	SESA - Constr. Ambulatório Médico de Especialidades	Município	Produtos	00244	27.000.000,00
1039	SESA - Constr. Ambulatório Médico de Especialidades	Município	Produtos	03510	530.000,00
Total					27.680.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



LEI Nº 304/2023

Data: 18/01/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 2.244.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais) no exercício financeiro de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 304/23.
C. Procópio, 18 de janeiro de 2023.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 2.244.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais), nos termos das Resoluções baixadas pelo Banco Central do Brasil, destinados à ampliação do Hospital Regional de Cornélio Procópio com mais 32 (trinta e dois) leitos.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos objetivos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Para alocação dos recursos de que trata o art. 1º, retro, fica o Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023, com fonte de recursos de operação de crédito, nas seguintes classificações orçamentárias:

- 06.01.10.301.0007.1.033-4.4.90.51.00.00.00.00-00627

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo, se darão conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º, retro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Art. 7º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

Parágrafo único. As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 284/2022 de 17 de novembro de 2022.

Art. 8º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 31/05/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a ação **1.033 – AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL**, o valor de até 2.244.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais) oriundos de contração de operação de crédito.

Art. 9º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações na Lei Municipal 105/2021 de 31/05/2021 – Plano Plurianual 2022-2025 a ação **1.033 – AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL**, o valor de até 2.244.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais) oriundos de contração de operação de crédito.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 304/23.
C. Procópio, 18 de janeiro de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



LEI 305/2023

Data: 18/01/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 305/23.
C. Procópio, 18 de janeiro de 2023.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.822.677,73 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.7.1.022-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00346 – Indenizações e Restituições –	R\$	200.000,00
06.001.10.305.7.1.022-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00346 – Obras e Instalações	– R\$	1.622.677,73
	R\$	1.822.677,73

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recurso 00346 no valor de R\$ 1.622.677,73 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos) e o valor de R\$ 200.000,00 na fonte de recursos 00346 de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.305.7.1.022-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00346 – Obras e Instalações	– R\$	200.000,00

Art. 3º- Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Ação/				Produto				Unid.			Metas				
Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$				
											Vinculado	Libres	Total		
1022	Município	1	MS - CONSTRUÇÃO	Custeio	10	301	00346	Pessoas	2022	100%	-	-	-		
				HOSPITAL REGIONAL						Mantido	2023	100%	200.000,00	-	200.000,00
											2024	100%	50.000,00	-	50.000,00
											2025	100%	-	-	-
													250.000,00	-	250.000,00
						Obras	10	301	00346	Bens	2022	100%	-	-	-
						Realizada						2023	100%	1.622.677,73	-
											2024	100%	-	-	-
											2025	100%	-	-	-
													1.622.677,73	-	1.622.677,73
Subtotal											1.872.677,73	-	1.872.677,73		

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:
06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1022	MS - Construção do Hospital Regional	Município	Serviços	00346	200.000,00
1022	MS - Construção do Hospital Regional	Município	Produtos	00346	1.622.677,73
Total					1.822.677,73

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 305/23.
C. Procópio, 18 de janeiro de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



LEI 306/2023

Data: 18/01/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 306/23.
C. Procópio, 18 de janeiro de 2023.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 4.055.000,00 (quatro milhões e cinquenta e cinco mil reais) conforme a seguinte distribuição:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.6.1.041-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00245 – Indenizações e Restituições – R\$ 50.000,00

04.001.12.361.6.1.041-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00245 – Obras e Instalações – R\$ 4.000.000,00

04.001.12.361.6.1.041-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00000 – Obras e Instalações – R\$ 5.000,00

R\$ 4.055.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1041	Município	1	FNDE	Custeio	12	361	00246	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Construção da	Manido					2023	100%	50.000,00	-	50.000,00
			Criar Mary						2024	100%	50.000,00	-	50.000,00
			Alcantara Hannoucha						2025	100%	-	-	-
											100.000,00	-	100.000,00
			Obra	12	361	00246	Bens	2022	100%	-	-	-	-
			Realizada						2023	100%	4.000.000,00	-	4.000.000,00
									2024	100%	4.000.000,00	-	4.000.000,00
									2025	100%	-	-	-
											8.000.000,00	-	8.000.000,00
			Obra	12	361	00000	Bens	2022	100%	-	-	-	-
			Realizada						2023	100%	5.000,00	-	5.000,00
									2024	100%	5.000,00	-	5.000,00
									2025	100%	-	-	-
											10.000,00	-	10.000,00
Subtotal											8.110.000,00	-	8.110.000,00

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04-001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1041	FNDE - Constr. Creche Mary Alcantara Hannouche	Município	Serviços	00246	50.000,00
1041	FNDE - Constr. Creche Mary Alcantara Hannouche	Município	Produtos	00246	4.000.000,00
1041	FNDE - Constr. Creche Mary Alcantara Hannouche	Município	Produtos	00000	5.000,00
Total					4.055.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 306/23,
C. Procópio, 18 de janeiro de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



LEI 307/2023

Data: 18/01/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 307/23,
C. Procópio, 18 de janeiro de 2023.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 3.170.000,00 (três milhões, cento e setenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09-003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

09.003.15.451.4.1.040-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00245 – Indenizações e Restituições –	R\$	50.000,00
09.003.15.451.4.1.040-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00245 – Obras e Instalações	– R\$	2.100.000,00
09.003.15.451.4.1.040-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00000 – Obras e Instalações	– R\$	1.020.000,00
	R\$	3.170.000,00

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09-003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1040	Município	1	SEL	Custo	15	451	00245	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Convênio 137/2022 -	Mantido					2023	100%	50.000,00	-	50.000,00
			Pavimentação						2024	100%	50.000,00	-	50.000,00
			Congonhas						2025	100%	-	-	-
											100.000,00	-	100.000,00
				Obra	15	451	00245	Bens	2022	100%	-	-	-
				Realizada					2023	100%	2.100.000,00	-	2.100.000,00
									2024	100%	2.100.000,00	-	2.100.000,00
									2025	100%	-	-	-
											4.200.000,00	-	4.200.000,00
				Obra	151	451	00000	Bens	2022	100%	-	-	-
				Realizada					2023	100%	1.020.000,00	-	1.020.000,00
									2024	100%	1.020.000,00	-	1.020.000,00
									2025	100%	-	-	-
											2.040.000,00	-	2.040.000,00
Subtotal											6.340.000,00	-	6.340.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09-003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

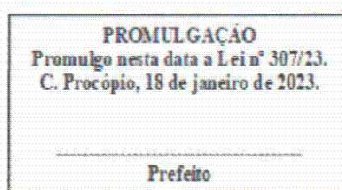
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1040	SEIL - CONV. 137/2022 - Pavimentação Congonhas	Município	Serviços	00245	50.000,00
1040	SEIL - CONV. 137/2022 - Pavimentação Congonhas	Município	Produtos	00245	2.100.000,00
1040	SEIL - CONV. 137/2022 - Pavimentação Congonhas	Município	Produtos	03510	1.020.000,00
Total					3.170.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 005/23

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Rafael Alcântara Hannouche, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 001/23, mantendo as portarias 041/19, 015/21, 020/21 e 029/21 vigentes até nova publicação.

Cornélio Procópio, 10 de janeiro de 2023.

RAFAELALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente

